

Anexo I – Características dos pontos

1. Processo SEI nº 202200036004401

Lote 1	
Rodovia:	GO-010
Trecho:	Goiânia->Bonfinópolis
Coordenadas:	-16.653472, -49.174611
SRE:	010EGO0010
Área de ocupação:	1.500 m ²

- a) O local específico para a utilização da faixa de domínio para fins comerciais, destinado a um posto de combustível, está situado às margens da Rodovia GO-010, margem direita, no trecho entre Goiânia e Bonfinópolis, dentro do perímetro urbano de Goiânia;
- b) O fluxo de veículos na Rodovia GO-010 é considerado normal, com pista dupla;
- c) A velocidade de operação observada no local é aproximadamente de 60 Km/h;
- d) A topografia da região é caracterizada como plana;
- e) Tanto as sinalizações rodoviárias verticais quanto as horizontais encontram-se em estado de manutenção;
- f) Não foi identificada a presença de dispositivos de drenagem no local;
- g) A largura total da Faixa de Domínio no trecho em questão é de 80 metros, sendo 40 metros para cada margem, medidos perpendicularmente a partir do eixo da pista de rolamento.



Figura 1 - Imagem aérea do ponto.



Figura 2 - Imagem aproximada do ponto.



Figura 3 - Imagem in loco do ponto.

2. Processo SEI nº 202200036011051

Lote 2	
Rodovia:	GO-020
Trecho:	Goiânia->Bela Vista
Coordenadas:	-16.950833, -48.963306
SRE:	020EGO0020
Área de ocupação:	1.100 m ²

- O local específico para a utilização da faixa de domínio para fins comerciais, implantação de um Posto de Combustível, situa-se na margem direita do trecho: Goiânia/Bela Vista, km 42 + 100 m aproximadamente, Coordenadas Geográficas 16°57'03.0"S 48°57'47.9"W, mais precisamente em frente à Rua José Ribeiro (2ª Rua a partir do início da via lateral pavimentada, início do perímetro urbano de Bela Vista de Goiás;
- O fluxo de veículos na rodovia é considerado intenso com pista dupla;
- A velocidade de operação observada no local, é de aproximadamente 80 Km/h;
- A topografia da região é considerada plana;
- Existência de rampa com valor aproximado entre 1 e 2%;
- A sinalização rodoviária vertical e a horizontal encontram-se em estado regular de manutenção;
- Existência de ciclovia pela margem do terreno em questão;

- h) Existência de várias aberturas irregulares no canteiro separador da Rodovia e Ciclovia, devido a empresas como madeireira, oficina, e acessos ao setor existente;
- i) Existência de uma lombada eletrônica de 40 km/h, próximo a rotatória existente;
- j) No local específico não encontramos a presença de elementos de drenagem rodoviária.
- k) Devido as aberturas forçadas no canteiro separador da ciclovia, para acessos ao setor, empresas e barracas de vendas de mesas de madeiras etc., na faixa de domínio, o acesso ruim da via lateral e de uma pista dupla na chegada da rotatória, e as normas desta Agência com relação a distância de acessos, idealizamos para o local uma faixa adicional de 3,6 m de largura, sinalizada com 40 km/h, com os pontos de acessos para entrada e saída da via lateral em pontos definidos no croqui (Figura 4), e acesso ao futuro posto com angulo favorável, principalmente a saída para a rodovia, para maior segurança no trecho.



Figura 4 - Serviços a serem realizados.



Figura 5 - Imagem aérea do ponto.



Figura 6 - Imagem aproximada do ponto.

3. Processo SEI nº 202000036007384

Lote 3	
Rodovia:	GO-020
Trecho:	Goiânia-> Bela Vista
Coordenadas:	-16.927050, -48.972239
SRE:	020EGO0020
Área de ocupação:	1.500 m ²

- a) O local específico pretendido para implantação do empreendimento comercial Posto de Combustível dentro da faixa de domínio fica, na margem direita do trecho: Bela Vista de Goiás/Goiânia, km 39 + 300 m, conforme marco quilométrico implantado na rodovia e local demonstrado em croqui na foto aérea, Figura 7;
- b) Verificou-se a existência de um acesso pavimentado ao Condomínio Village Recanto da Mata, nas proximidades do local do empreendimento a ser implantado (Posto de Combustível);
- c) O fluxo de veículos na rodovia é considerado intenso com pista dupla;
- d) A velocidade de operação observada no local, é de aproximadamente, 110 Km/h;
- e) A topografia da região é considerada plana;
- f) Existência de rampa com valor aproximado entre 2 e 3%;
- g) A sinalização rodoviária vertical e horizontal encontra-se em bom estado de manutenção;
- h) Existência de retorno sentido Bela Vista de Goiás, a 600 metros do local, e outro sentido Goiânia a 250 metros do local, em relação ao acesso existente;
- i) No local específico não foi encontrado elementos de drenagem rodoviária.
- j) A faixa de domínio da rodovia GO 020, no trecho em questão é de 80 (oitenta) metros, sendo distribuídos 40 (quarenta) metros para cada lado, medidos do eixo da pista de rolamento pavimentada.



Figura 7 - Imagem aproximada do ponto.



Figura 8 - Imagem aérea do ponto.

4. Processo SEI nº **202100036000229**

Lote 4	
Rodovia:	GO-040
Trecho:	Goiânia->Aragoiânia
Coordenadas:	-16.751290, -49.334366
SRE:	040EGO0007
Área de ocupação:	1.500 m ²

- O local pretendido situa-se na Rodovia GO-040 margem direita do trecho: Aparecida de Goiânia/Goiânia, mais especificamente iniciando entre as Ruas 13-A e 12-A e finalizando na Rua 11-A. No processo SEI nº [201800036003258](#), que trata do mesmo assunto, foi informado que o trecho é de jurisdição desta Agência;
- O terreno informado está a 500 m da Avenida União (Viaduto e placa de km 0) e a 200 m do final da rampa de egresso do viaduto, no sentido de Goiânia;
- O referido local é perímetro urbano de Aparecida de Goiânia, estando a placa de Km 0 da Rodovia GO-040 implantado no viaduto da Avenida União;
- A Rua 11-A tem acesso direto a Rodovia, e não existem condições para implantação de acesso direto do local para a rotatória da Avenida Rio Verde que está a 150 m aproximadamente. O acesso desta rua à rodovia, não parece ser a

- melhor opção para o egresso do posto, existindo edificação comercial na esquina e posteamento na calçada;
- e) O fluxo de veículos na rodovia é considerado intenso, com pista dupla;
 - f) A velocidade de operação observada no local, é de aproximadamente, 70 Km/h;
 - g) Existência de rampa com valor aproximado entre 1 e 2%;
 - h) A topografia da região é considerada plana;
 - i) A visibilidade no local em que sugeriremos o acesso, é de 250 m no sentido de Aparecida de Goiânia. Esta distância atende ao exigido na Instrução Normativa desta Agência para Ocupação da Faixa de Domínio por acesso (IN 09.03.01);
 - j) A sinalização rodoviária horizontal e vertical encontra-se em bom estado de manutenção;
 - k) No local específico não foi encontrado elementos de drenagem rodoviária.

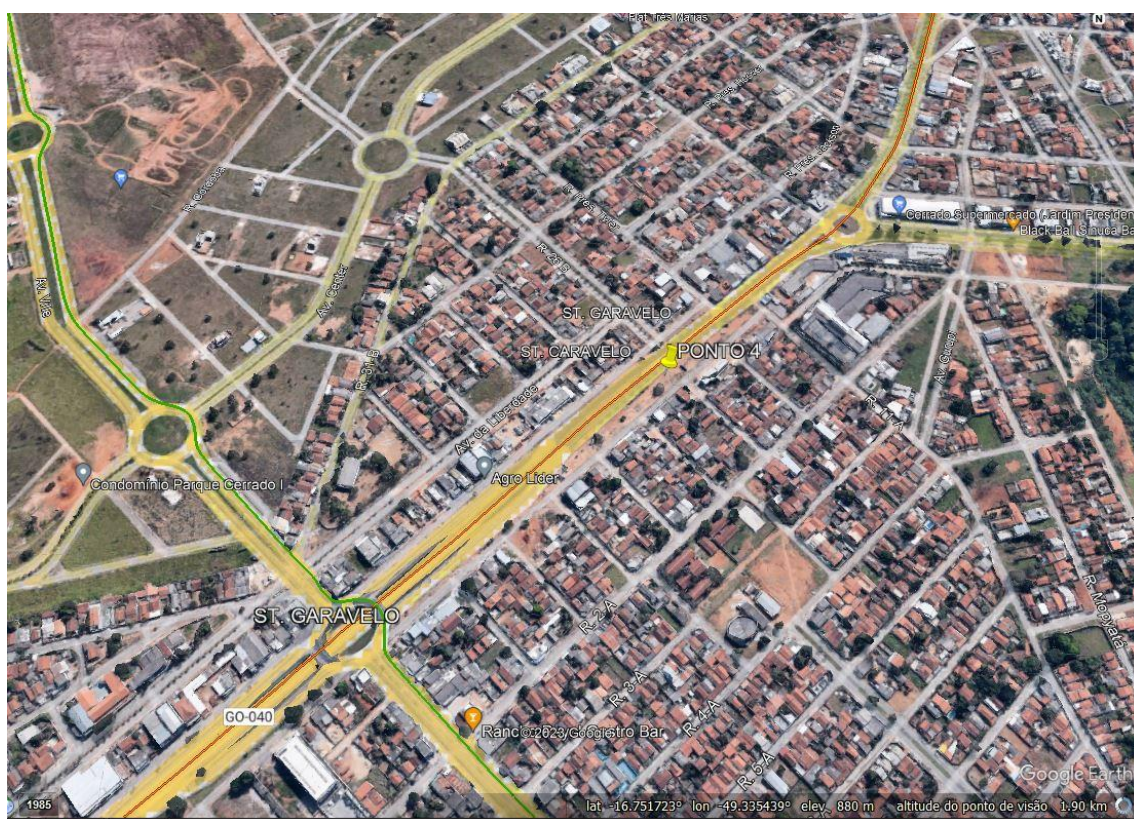




Figura 10 - Imagem aproximada do ponto.



Figura 11 - Imagem in loco do ponto -1.



Figura 12 - Imagem in loco do ponto -2.

5. Processo SEI nº **202100036001745/202200036004861**

Lote 5	
Rodovia:	GO-217
Trecho:	Goiânia->Piracanjuba
Coordenadas:	-17.175726, -49.205316
SRE:	217EGO0040
Área de ocupação:	1.500 m ²

- O local específico pretendido para implantação de um posto de combustível, fica na margem esquerda da Rodovia GO-217, no trecho: BR-153/Piracanjuba, km 53 + 300 m, a aproximadamente 550 metros da BR-153, no sentido de Piracanjuba;
- O fluxo de veículos na rodovia é considerado normal com pista simples;
- Existência de uma lombada eletrônica de 40 km/h, a 200 m do local pretendido para o posto, no sentido da BR-153;
- A velocidade de operação observada no local é de, aproximadamente, 80 Km/h;
- A topografia da região é considerada plana;
- Existência de rampa com valor aproximado entre 2 e 3%;
- A largura da Faixa de Domínio, da rodovia GO 217, no trecho em questão é de 80 (oitenta) metros na sua totalidade, sendo distribuído 40 (quarenta) metros para cada margem, medidos perpendicularmente do eixo da rodovia;

- h) A sinalização rodoviária vertical e horizontal encontra-se em estado regular de manutenção;
- i) Existência de elementos de drenagem nas duas margens da rodovia, a partir do acesso pretendido no sentido de Piracanjuba;
- j) A vegetação da faixa de domínio no local é composta por gramíneas.



Figura 13 - Imagem aérea do ponto.



Figura 14- Imagem aproximada do ponto.